



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 333/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TUTOR(A),
CO-TUTOR(A), PRECEPTOR(A), ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO E
ESTUDANTES PARA COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM
AFIRMASUS DA UESB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações, a Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, o Edital SGTES/MS nº 27/2026 e os demais atos normativos aplicáveis ao Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Estudantes na Área da Saúde – AfirmaSUS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial – GAT dos projetos AfirmaSUS aprovados para a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, mediante seleção de Tutor(a), Co-tutor(a), Preceptor(a), Orientador(a) de Serviço e estudantes bolsistas e não bolsistas, nos termos deste Edital.

1. Das Disposições Iniciais

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de tutores(as), co-tutores(as), preceptores(as), orientadores(as) de serviço e estudantes bolsistas e não bolsistas, para composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial – GAT dos projetos do Programa AfirmaSUS aprovados para a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, com enfoque na permanência estudantil e na promoção da equidade, considerando grupos sociais historicamente submetidos a condições de vulnerabilidade, em perspectiva interseccional, intercultural e interprofissional.

1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Programa AfirmaSUS/Uesb, instituída por meio da Portaria Uesb

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

nº 711/2026, observadas as competências estabelecidas na regulamentação do Programa AfirmaSUS e as disposições deste Edital.

1.3. Os projetos serão vinculados aos Campi da Uesb de Jequié e Vitória da Conquista e desenvolvidos nos respectivos territórios de abrangência, em articulação com os serviços de saúde, comunidades e demais instituições e espaços previstos nos projetos aprovados.

1.4. Integram o Programa AfirmaSUS/Uesb, para fins deste Edital, os seguintes projetos:

I – **Campus de Vitória da Conquista:** Interseccionalidade, Saberes Tradicionais e Cuidado Integral: Enfrentamento às Hemoglobinopatias, Doenças Crônicas e Promoção da Saúde Mental nas Comunidades Quilombolas de Vitória da Conquista;

II – **Campus de Jequié:** Sorrir e Pertencer: Promoção da saúde por meio de materiais educativos inclusivos e acessíveis desenvolvidos com vivências e saberes das comunidades em situação de vulnerabilidade.

1.4.1. Os resumos dos projetos referidos neste item constam do Anexo XI deste Edital.

1.5. As atividades de educação pelo trabalho desenvolvidas no âmbito dos projetos observarão sua vinculação ao Sistema Único de Saúde – SUS e serão realizadas nos serviços, territórios, comunidades e demais cenários de prática previstos nos projetos aprovados, em conformidade com a regulamentação do Programa AfirmaSUS.

2. Das Vagas

2.1. Por meio deste Edital serão selecionados(as) integrantes para composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial – GAT dos projetos AfirmaSUS/Uesb, conforme distribuição a seguir:

2.1.1. Projeto Campus Vitória da Conquista

a) 01 (uma) vaga para professor(a) tutor(a), bolsista;

b) 01 (uma) vaga para professor(a) co-tutor(a), não bolsista;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

c) 01 (uma) vaga para preceptor(a), não bolsista;

d) 01 (uma vaga para orientador(a) de serviço, bolsista;

e) 10 (dez) vagas para estudantes bolsistas, sendo:

f) I – 07 (sete) vagas para estudantes dos cursos da área da Saúde do Campus de Vitória da Conquista – Bacharelado em Medicina, Psicologia e Ciências Biológicas – sendo 04 (quatro) vagas destinadas ao curso de Medicina e 03 (três) para os demais cursos da área de saúde do campus de Vitória da Conquista;

II – 03 (três) vagas para estudantes de outros cursos de graduação do Campus de Vitória da Conquista, sendo eles: Licenciatura em Ciências Sociais, Bacharelado em Cinema e Audiovisual e Bacharelado em Agronomia, conforme composição prevista no projeto aprovado;

g) até 05 (cinco) vagas para estudantes não bolsistas, regularmente matriculados(as) em cursos presenciais de graduação da área da Saúde do Campus de Vitória da Conquista, distribuídas da seguinte forma:

I – 02 (duas) vagas para estudantes do curso de Medicina;

II – 02 (duas) vagas para estudantes do curso de Psicologia;

III – 01 (uma) vaga para estudante do curso de Ciências Biológicas.

2.1.2. Projeto Campus Jequié

a) 01 (uma) vaga para professor(a) tutor(a), bolsista;

b) 01 (uma) vaga para professor(a) co-tutor(a), não bolsista;

c) 01 (uma) vaga para preceptor(a), não bolsista;

d) 01 (uma vaga para orientador(a) de serviço, bolsista;

e) 10 (dez) vagas para estudantes bolsistas, sendo:

f) I – 07 (sete) vagas para estudantes dos cursos da área da Saúde do Campus de Jequié - sendo 02 (duas) vagas destinadas ao curso de Medicina, 02 (duas) vagas para o curso de

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Odontologia e as demais para os cursos Bacharelados em Ciências Biológicas, Farmácia, Enfermagem e Obstetrícia, Fisioterapia, Licenciaturas em Ciências Biológicas ou Educação Física;

II – 03 (três) vagas para estudantes de outros cursos de graduação do Campus de Jequié: Licenciaturas em Teatro, Dança, Pedagogia ou Letras, ou Bacharelado em Sistemas de Informação;

g) até 05 (cinco) vagas para estudantes não bolsistas, regularmente matriculados(as) em cursos presenciais de graduação da área da Saúde do Campus de Jequié, observados os cursos e a composição previstos no respectivo projeto aprovado.

2.2. Os(as) estudantes selecionados(as) para as vagas não bolsistas integrarão regularmente o respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial – GAT, participando das atividades previstas no projeto, sem percepção de bolsa no âmbito do Programa AfirmaSUS.

2.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas constituirão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação para o respectivo perfil, projeto e, quando aplicável, curso.

2.4. Na hipótese de vacância, desligamento ou necessidade de substituição de integrante do GAT, poderá ser convocado(a) candidato(a) integrante do cadastro de reserva, inclusive estudante não bolsista, observada a ordem de classificação e desde que, no momento da convocação, atenda integralmente aos requisitos estabelecidos para a respectiva vaga.

2.5. O(A) estudante não bolsista terá prioridade, na condição de suplente, para a substituição de estudante bolsista, desde que preencha, no momento da substituição, os requisitos exigidos para a concessão da bolsa no âmbito do Programa AfirmaSUS.

2.6. A convocação de candidato(a) do cadastro de reserva não assegura, por si só, a concessão de bolsa, ficando esta condicionada à natureza da vaga, ao atendimento dos requisitos do Programa AfirmaSUS e aos procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

3. Dos Requisitos para Inscrição

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.1. Para a função de **Tutor(a)**, bolsista, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) ser docente efetivo(a) da Uesb, em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) no campus ao qual se vincula o projeto para o qual concorre;
- b) possuir graduação na área da Saúde e título de Doutor, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pelo órgão competente;
- c) comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS por, no mínimo, 02 (dois) anos;
- d) não ser docente bolsista de outro programa da SGTES/MS, observado o disposto na regulamentação vigente;
- e) apresentar proposta de trabalho para o desenvolvimento das atividades do GAT AfirmaSUS, conforme as orientações estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Da **Proposta de Trabalho** para a função de **Tutor(a)**

A proposta de trabalho apresentada pelo(a) candidato(a) à função de Tutor(a) deverá estar alinhada aos objetivos do Programa AfirmaSUS, ao projeto aprovado para o respectivo campus e às diretrizes estabelecidas na regulamentação federal do Programa.

A proposta deverá contemplar, no mínimo:

- a) apresentação e justificativa da proposta, considerando as características do projeto e do território de atuação;
- b) objetivos a serem alcançados durante a atuação no GAT AfirmaSUS;
- c) descrição das estratégias e atividades a serem desenvolvidas com os(as) estudantes e demais integrantes do GAT;
- d) estratégias de integração ensino-serviço-comunidade;
- e) estratégias para o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

f) estratégias de promoção da interprofissionalidade, interdisciplinaridade, interculturalidade e interseccionalidade, quando pertinentes ao projeto;

g) estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo GAT;

h) resultados e produtos esperados; e

i) cronograma sintético de execução das atividades propostas.

Parágrafo único. A proposta deverá observar as características, objetivos, público, território e atividades previstos no projeto AfirmaSUS aprovado para o respectivo campus.

3.2. Para a função de **Co-tutor(a)**, não bolsista, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) ser docente efetivo(a) da Uesb, em regime de trabalho de dedicação exclusiva ou de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) no campus ao qual se vincula o projeto para o qual concorre;

b) possuir graduação na área da Saúde e título de Mestre ou Doutor, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pelo órgão competente;

c) comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS por, no mínimo, 02 (dois) anos.

3.3. Para a função de **Preceptor(a)**, não bolsista, o(a) candidato(a) deverá:

a) ser profissional da área da Saúde, com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência na área de atuação relacionada às atividades do projeto ou possuir titulação acadêmica de especialização; ou

b) ser estudante de pós-graduação vinculado ao Programa de Residência em Saúde.

c) possuir disponibilidade para participar das atividades previstas no projeto e acompanhar as atividades desenvolvidas nos cenários de prática;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo único. Será admitida a participação de residente como Preceptor(a) não bolsista quando apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo Programa de Residência em Saúde ao qual esteja vinculado(a).

3.4. Para a função de **Orientador(a) de Serviço**, bolsista, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ser trabalhador(a) com atuação vinculada aos cenários de prática, serviços ou territórios abrangidos pelo respectivo projeto, observados os requisitos estabelecidos na regulamentação específica do Programa AfirmasUS;
- b) possuir formação compatível com a modalidade de bolsa correspondente, admitindo-se formação de nível médio ou superior, conforme previsto na regulamentação do Programa;
- c) possuir experiência ou atuação relacionada às atividades a serem desenvolvidas pelo projeto;
- d) possuir disponibilidade para acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas nos cenários de prática e nos territórios de atuação do projeto;

3.5. Para as vagas de **Estudantes bolsistas e não bolsistas**, o(a) candidato(a) deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado(a) em curso presencial de graduação da Uesb previsto para o respectivo projeto, observada a distribuição de vagas estabelecida no item 2 deste Edital;
- b) pertencer a, pelo menos, um dos grupos contemplados pelo Programa AfirmasUS, nos termos da regulamentação vigente, mediante apresentação da documentação comprobatória e/ou autodeclaração correspondente, conforme estabelecido neste Edital;
- c) possuir disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do Programa AfirmasUS.
- d) no caso de estudante bolsista, observar as regras relativas à acumulação de bolsas, sendo vedada a acumulação somente quando houver impedimento estabelecido na regulamentação específica de outra bolsa ou vínculo mantido pelo(a) estudante;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

4. Das Atribuições

4.1. São atribuições do(a) professor(a) **tutor(a)**:

- a) planejar, coordenar e supervisionar as atividades do GAT AfirmaSUS/Uesb e orientar os(as) estudantes integrantes do grupo;
- b) orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relacionada às atividades e aos objetivos do projeto;
- c) realizar a supervisão docente-assistencial das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas e funcionais na Uesb;
- d) acompanhar e registrar a frequência e as atividades executadas pelos integrantes do GAT e encaminhar as informações necessárias à CLAA para acompanhamento e validação;
- e) participar, em conjunto com a CLAA, dos procedimentos de seleção e, quando necessário, de substituição dos(as) estudantes integrantes do GAT, observadas as normas do Programa e deste Edital;
- f) preencher formulários, instrumentos de monitoramento e relatórios solicitados pela Uesb e pelo Ministério da Saúde;
- g) elaborar os relatórios de atividades exigidos pelo Programa;
- h) estimular e participar da produção e divulgação acadêmica, técnica, científica, extensionista e/ou cultural decorrente das atividades do projeto, fazendo referência ao Programa AfirmaSUS quando pertinente;
- i) cumprir carga horária de 10 (dez) horas semanais em atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades previstas na Uesb.

4.2. São atribuições do(a) **Co-tutor(a)**:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) auxiliar o(a) Tutor(a) no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento e supervisão das atividades do GAT AfirmaSUS;
- b) colaborar na orientação e no acompanhamento dos(as) estudantes integrantes do grupo;
- c) substituir o(a) Tutor(a), quando necessário, nos casos de férias, licença ou outro afastamento regularmente reconhecido pela Uesb, observadas as normas do Programa;
- d) colaborar no acompanhamento da frequência, na elaboração dos relatórios e nas atividades de monitoramento e avaliação do projeto;
- e) cumprir a carga horária estabelecida para sua participação no Programa, observadas as disposições do AfirmaSUS e as atividades acadêmicas e funcionais exercidas na Uesb.

4.3. São atribuições do(a) **Preceptor(a)**:

- a) colaborar na integração ensino-serviço-comunidade, apoiando os processos de formação em saúde nos territórios de atuação do projeto;
- b) acompanhar as atividades práticas e teóricas desenvolvidas pelos(as) estudantes no âmbito do projeto;
- c) contribuir para a articulação entre o GAT AfirmaSUS, os serviços de saúde, a Uesb e os territórios envolvidos;
- d) contribuir para a integração e valorização dos saberes populares, tradicionais, originários e técnico-científicos no processo formativo;
- e) participar das atividades de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do GAT AfirmaSUS.

4.4. São atribuições do(a) **Orientador(a) de Serviço**:

- a) exercer a orientação e o acompanhamento das atividades desenvolvidas em campo, no âmbito de sua atuação, em articulação com o(a) Tutor(a) e os demais integrantes do GAT;
- b) contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das atividades do GAT nos serviços, territórios e comunidades abrangidos pelo projeto;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) acompanhar e orientar os(as) estudantes durante as atividades desenvolvidas nos cenários de prática e vivência;
- d) contribuir para a articulação entre o GAT, os serviços de saúde, as comunidades e os demais atores envolvidos no território;
- e) contribuir para a identificação das necessidades do território e para a integração entre os saberes técnico-científicos, populares, tradicionais e originários, quando pertinentes às atividades do projeto;
- f) participar das atividades de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto;
- g) reportar-se ao(à) Tutor(a), sempre que necessário, relativamente às atividades de orientação desenvolvidas em serviço;
- h) participar das reuniões, atividades formativas e demais ações previstas no projeto;
- i) cumprir as demais atribuições estabelecidas na regulamentação do Programa AfirmasUS.

4.5. São atribuições dos(as) **estudantes bolsistas e não bolsistas**:

- a) participar das atividades do respectivo Grupo de Aprendizagem Tutorial – GAT, de acordo com o projeto aprovado e o Plano de Atividades;
- b) cumprir as atividades previstas no cronograma do projeto, sob orientação e acompanhamento da equipe responsável;
- c) participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, bem como das ações de integração ensino-serviço-comunidade desenvolvidas no âmbito do projeto;
- d) participar das atividades desenvolvidas nos serviços, territórios, comunidades e demais cenários de prática previstos no projeto;
- e) manter matrícula regular em curso de graduação da Uesb durante o período de participação no Programa;
- f) dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais às atividades do Programa AfirmasUS, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- g) registrar e comprovar a frequência e a participação nas atividades, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Programa e pela Uesb;
- h) participar das reuniões, atividades formativas e demais ações previstas no âmbito do GAT;
- i) preencher e apresentar formulários, instrumentos de acompanhamento, avaliações e relatórios solicitados pela Uesb e/ou pelo Ministério da Saúde;
- j) participar das atividades de monitoramento e avaliação do projeto e do Programa AfirmaSUS;
- k) colaborar na elaboração e divulgação dos produtos, relatórios e resultados decorrentes das atividades desenvolvidas pelo GAT, observadas as orientações da equipe responsável;
- l) comunicar ao(à) Tutor(a), tempestivamente, qualquer situação que possa comprometer sua participação ou o cumprimento das atividades previstas;
- m) permanecer vinculado(a) ao projeto pelo período mínimo de 06 (seis) meses, como condição para obtenção da certificação de participação, ressalvadas as situações excepcionais previstas na regulamentação do Programa;
- n) observar as normas, diretrizes e demais disposições estabelecidas pelo Ministério da Saúde para o Programa AfirmaSUS, pelo projeto aprovado e por este Edital.

5. Das Inscrições

5.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) interessado(a) deverá ler atentamente o presente Edital e seus Anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo.

5.2. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste Edital, exclusivamente por meio de formulário eletrônico correspondente ao projeto para o qual o(a) candidato(a) pretende concorrer, disponível nos seguintes endereços:

a) Campus de Vitória da Conquista:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0Jezuh1Zncb_8tEkuhcU3gTaTiOYQD-Gsk8eUKbbWw6guVw/viewform?usp=publish-editor

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

b) Campus de

Jequié: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFzDT4UeY4Szc2Qxc80AJ1-CiNK1mNQ-fi158P0qK37rq2Q/viewform?usp=header>

5.3. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e pela integridade das informações prestadas e dos documentos apresentados no ato da inscrição, cabendo à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico correspondente ao projeto e à função para a qual concorre e anexar, em arquivo único no formato PDF, com tamanho máximo de 30 MB, a documentação exigida para o respectivo perfil, conforme disposto a seguir:

a) para Tutor(a):

I – documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – documento comprobatório do vínculo como docente efetivo(a) da Uesb, do regime de trabalho e da vinculação ao Campus correspondente ao projeto;

IV – diploma de graduação na área da Saúde;

V – diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado;

VI – documentação comprobatória da experiência mínima exigida no SUS, conforme item 3.1 deste Edital;

VII – Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários à avaliação curricular;

VIII – proposta de trabalho, conforme as especificações estabelecidas neste Edital (Item 3.1.1.).

b) para Co-tutor(a):

I – documento oficial de identificação com foto;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

II – CPF;

III – documento comprobatório do vínculo como docente efetivo(a) da Uesb, do regime de trabalho e da vinculação ao Campus correspondente ao projeto;

IV – diploma de graduação na área da Saúde;

V – diploma ou certificado de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado;

VI – documentação comprobatória da experiência mínima exigida no SUS, conforme item 3.2 deste Edital;

VII – Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários à avaliação curricular.

c) para Preceptor(a):

I – documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – diploma de graduação na área da Saúde, quando aplicável;

IV – comprovante de vínculo com o serviço de saúde relacionado aos cenários de prática do respectivo projeto; **ou** certificado/diploma de especialização, quando for o caso;

V – documentação comprobatória da experiência profissional ou da titulação de especialização ou residência exigida no item 3.3 deste Edital;

VI – currículo atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios necessários à avaliação;

VII – no caso de residente admitido(a) nos termos da regulamentação do Programa AfirmaSUS, comprovante de matrícula no respectivo Programa de Residência e anuência da coordenação do Programa.

d) para Orientador(a) de Serviço:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

I – documento oficial de identificação com foto;

II – CPF;

III – comprovante da formação de nível médio ou superior, conforme a modalidade correspondente;

IV – documento comprobatório da atuação ou vínculo exigido para a função de Orientador(a) de Serviço, nos termos do item 3.4 deste Edital;

V – documentação comprobatória da experiência ou atuação relacionada às atividades e ao território do respectivo projeto;

VI – currículo ou documento equivalente contendo as experiências profissionais, comunitárias e/ou territoriais pertinentes à função.

e) para estudantes bolsistas e não bolsistas:

I – documento oficial de identificação com foto; (frente e verso)

II – CPF;

III – comprovante de matrícula regular em curso presencial de graduação da Uesb previsto para o respectivo projeto, observada a distribuição de vagas estabelecida no item 2 deste Edital; (que conste a forma de Ingresso).

IV – histórico acadêmico atualizado, exclusivamente para fins de comprovação da situação acadêmica e do período/semestre cursado, não sendo utilizado para atribuição de pontuação em razão do desempenho acadêmico;

V – documentação comprobatória e/ou autodeclaração correspondente ao pertencimento a pelo menos um dos grupos contemplados pelo Programa AfirmaSUS, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos;

VI – carta de motivação, com o limite de até 02 (duas) páginas, abordando o interesse em participar do Programa AfirmaSUS, a compreensão acerca dos objetivos do respectivo projeto, a relação ou interesse do(a) candidato(a) com suas temáticas e territórios e sua disponibilidade e compromisso para participação nas atividades propostas.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5.5. Para comprovação do pertencimento aos grupos contemplados pelo Programa AfirmarSUS, os(as) candidatos(as) estudantes deverão apresentar, conforme o caso, documento comprobatório e/ou a respectiva autodeclaração prevista nos anexos deste Edital, observada a regulamentação do Programa.

5.6. Quando for o caso, para candidatos(as) às funções de Tutor(a), Co-tutor(a), Preceptor(a) e Orientador(a) de Serviço que desejarem utilizar o pertencimento a grupo historicamente vulnerabilizado como critério de desempate, deverá ser apresentado o documento correspondente:

I – Termo de Autodeclaração de Identidade de Gênero (Anexo VI);

II – Termo de Autodeclaração Racial (Anexo VII);

III – Termo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VIII);

IV – Declaração de Pertencimento Étnico – Indígena (Anexo IX); ou

V – Declaração de Pertencimento Étnico – Quilombola (Anexo X).

Parágrafo único. A não apresentação dos documentos previstos nesta alínea não implicará o indeferimento da inscrição, sendo considerada exclusivamente para fins de aplicação do respectivo critério de desempate.

5.7. Será indeferida a inscrição:

a) realizada fora do prazo estabelecido neste Edital;

b) realizada em desacordo com os procedimentos estabelecidos para inscrição;

c) que não contenha a documentação obrigatória exigida para o respectivo perfil de candidatura; ou

d) cuja documentação apresentada não permita comprovar o atendimento aos requisitos de elegibilidade estabelecidos neste Edital.

5.8. A documentação apresentada para fins de pontuação será considerada exclusivamente para a etapa de avaliação e classificação, não suprimindo a ausência de documento obrigatório destinado à comprovação dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5.9. Os dados pessoais e documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas ao presente processo seletivo e à execução do Programa AfirmaSUS, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais e as exigências de registro, acompanhamento e prestação de informações ao Ministério da Saúde.

6. Do Processo Seletivo

6.1. O processo seletivo regido pelo presente Edital será conduzido pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Programa AfirmaSUS/Uesb, instituída por meio da Portaria Uesb nº 711/2026, observadas as competências estabelecidas na regulamentação do Programa e neste Edital.

6.2. Compete à CLAA realizar a análise da documentação, aplicar os critérios de avaliação e classificação estabelecidos neste Edital e em seus anexos e conduzir as etapas do processo seletivo, observadas as disposições da regulamentação do Programa AfirmaSUS.

Parágrafo único. A seleção dos(as) estudantes será realizada pela CLAA com o apoio do(a) Tutor(a) previamente selecionado(a) para o respectivo GAT, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde.

6.3. Os critérios, procedimentos e instrumentos de avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) serão aqueles estabelecidos neste Edital e nos respectivos anexos, de acordo com o perfil da vaga para a qual o(a) candidato(a) concorre.

6.4. É vedada a participação, na CLAA, de membro que esteja concorrendo a qualquer das vagas ofertadas neste Edital, bem como daquele que se encontre em situação que possa comprometer a imparcialidade na avaliação de candidato(a), devendo eventual impedimento ser declarado e registrado.

6.5. A CLAA procederá à análise da documentação e à avaliação dos(as) candidatos(as) às funções de Tutor(a), Co-tutor(a), Preceptor(a) e Orientador(a) de Serviço, mediante aplicação dos critérios e instrumentos de avaliação estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

6.5.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as), para cada função e projeto, em ordem decrescente da pontuação final obtida no respectivo instrumento de avaliação.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.5.2. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos no instrumento de avaliação correspondente à respectiva função, constante dos anexos deste Edital.

6.6. A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de estudantes bolsistas e não bolsistas será conduzida pela CLAA, com o apoio do(a) Tutor(a) previamente selecionado(a) para o respectivo GAT, mediante análise da documentação e aplicação dos critérios e do instrumento de avaliação estabelecidos neste Edital.

6.6.1. A avaliação e a classificação dos(as) candidatos(as) estudantes observarão os critérios e as respectivas pontuações estabelecidos no instrumento de avaliação estudante constante do Anexo V deste Edital.

6.6.2. Em caso de empate na pontuação final dos(as) candidatos(as) estudantes, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos no instrumento de avaliação estudante constante do Anexo V deste Edital, observados os princípios e objetivos do Programa AfirmaSUS.

6.7. A pontuação final dos(as) candidatos(as) será obtida mediante aplicação dos critérios e das pontuações estabelecidos no instrumento de avaliação correspondente à função ou modalidade de vaga para a qual concorrem.

6.7.1. Nos critérios de natureza objetiva e documental, a pontuação será atribuída mediante conferência da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), observados os parâmetros estabelecidos no respectivo instrumento de avaliação.

6.7.2. Quando o instrumento de avaliação contemplar critério de natureza qualitativa, a forma de avaliação e de atribuição da respectiva pontuação deverá observar os parâmetros expressamente estabelecidos no respectivo instrumento.

6.8. A seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) observarão os princípios da isonomia, da equidade e da diversidade, em consonância com os objetivos do Programa AfirmaSUS, respeitados os requisitos de elegibilidade, a distribuição das vagas por projeto e por curso prevista no item 2 deste Edital e a ordem de classificação resultante da aplicação dos critérios estabelecidos nos respectivos instrumentos de avaliação.

6.9. O processo seletivo será realizado em etapas, observada a seguinte sequência:

I – Etapa I: seleção e classificação dos(as) candidatos(as) às funções de Tutor(a), Co-tutor(a), Preceptor(a) e Orientador(a) de Serviço;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

II – Etapa II: seleção e classificação dos(as) candidatos(as) às vagas de estudantes bolsistas e não bolsistas, conduzida pela CLAA com o apoio do(a) Tutor(a) selecionado(a) para o respectivo GAT.

6.9.1. A Etapa II será iniciada após a publicação do resultado final da Etapa I, de modo a assegurar a participação do(a) Tutor(a) selecionado(a) para o respectivo GAT na seleção dos(as) estudantes, observados os prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

6.9.2. Os resultados preliminares e finais de cada etapa serão divulgados na página institucional da Uesb, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.

7. Prazo para recurso

7.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da respectiva etapa do processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico coafir@uesb.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

7.3. O e-mail deverá ser encaminhado com o assunto: RECURSO – EDITAL AFIRMASUS UESB 2026 – [NOME DO(A) CANDIDATO(A)] – [FUNÇÃO/MODALIDADE DA VAGA] – [PROJETO/CAMPUS].

7.4. O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- I – nome completo do(a) candidato(a);
- II – número de matrícula, quando se tratar de estudante;
- III – função ou modalidade de vaga para a qual concorre;
- IV – projeto/campus ao qual se encontra vinculada a candidatura;
- V – indicação precisa do item, critério, pontuação ou decisão objeto do recurso;
- VI – fundamentação objetiva do pedido.

7.5. O recurso deverá ser apresentado pelo(a) próprio(a) candidato(a), mediante exposição objetiva e fundamentada das razões da contestação, não sendo admitido recurso genérico ou que não indique a decisão, o critério ou a pontuação objeto de impugnação.

7.6. Não será admitida, na fase recursal, a apresentação de documento obrigatório ou comprobatório que deveria ter sido apresentado no período de inscrição, não sendo o recurso meio destinado à complementação da documentação da candidatura.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Parágrafo único. Poderão ser considerados documentos ou informações apresentados exclusivamente para esclarecer conteúdo de documento tempestivamente apresentado no ato da inscrição, desde que não impliquem comprovação de requisito ou pontuação não demonstrados anteriormente.

7.7. Os recursos serão analisados e julgados pela CLAA, observados os critérios e requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.7.1. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página institucional da Uesb, conforme o Cronograma deste Edital.

7.7.2. O acolhimento de recurso que implique alteração de pontuação ou classificação será refletido no resultado final da respectiva etapa do processo seletivo.

7.8. Não serão conhecidos os recursos:

- I – apresentados fora do prazo estabelecido no Cronograma;
- II – encaminhados por meio diverso daquele estabelecido neste Edital;
- III – sem identificação do(a) candidato(a);
- IV – que não indiquem objetivamente a decisão, o critério ou a pontuação objeto da contestação;
- V – destinados exclusivamente à apresentação ou complementação de documentação que deveria ter sido apresentada no período de inscrição.

8. Do Resultado Final

8.1. O resultado final de cada etapa do processo seletivo, após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será divulgado na página institucional da Uesb, conforme as datas estabelecidas no Cronograma deste Edital.

8.1.1. O resultado final apresentará os(as) candidatos(as) por projeto/campus, função ou modalidade de vaga, em ordem de classificação, com indicação dos(as) selecionados(as) dentro do número de vagas e dos(as) candidatos(as) que comporão cadastro de reserva, quando houver.

8.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as), conforme o Cronograma e as orientações da CLAA, para apresentação da documentação complementar necessária à formalização de sua participação no Programa, assinatura do

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

respectivo Termo de Compromisso e adoção das demais providências necessárias ao cadastramento e ao início das atividades.

8.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para vagas com bolsa deverão apresentar, no prazo estabelecido pela CLAA, os dados e documentos necessários ao cadastramento no Programa e ao pagamento da bolsa, inclusive comprovante de conta corrente ou conta-salário de sua titularidade junto ao Banco Bradesco ou Banco Santander, conforme as exigências do Ministério da Saúde.

8.4. O não atendimento à convocação, no prazo e nas condições estabelecidos, sem justificativa aceita pela CLAA, implicará a perda do direito à vaga e, quando for o caso, à bolsa, facultada a convocação do(a) candidato(a) subsequente, observada a ordem de classificação e os requisitos correspondentes à vaga.

8.5. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas ofertadas constituirão cadastro de reserva para o respectivo projeto, função e, quando aplicável, curso ou modalidade de vaga, observada a ordem de classificação.

8.5.1. O cadastro de reserva poderá ser utilizado para o preenchimento de vagas que venham a surgir durante a execução do projeto, observados os requisitos de elegibilidade e as regras do Programa AfirmasUS.

8.5.2. Na inexistência de candidato(a) apto(a) no cadastro de reserva para determinada vaga, será realizado novo processo seletivo interno, quando necessária a substituição ou o preenchimento da vaga, observadas as normas do Programa AfirmasUS.

8.6. A aprovação e a classificação neste processo seletivo não geram direito ao recebimento de bolsa antes da efetiva vinculação do(a) participante ao Programa, do cumprimento das exigências de cadastramento e da observância dos procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para implementação do benefício.

9 – Do Cronograma

9.1. O processo seletivo observará o cronograma estabelecido a seguir, podendo as datas serem alteradas pela Uesb, mediante divulgação prévia na página institucional, sem prejuízo da observância dos prazos e procedimentos estabelecidos para o Programa AfirmasUS.

9.2. A seleção será realizada em duas etapas, sendo a Etapa I destinada à seleção de Tutor(a), Co-tutor(a), Preceptor(a) e Orientador(a) de Serviço e a Etapa II destinada à seleção dos(as) estudantes bolsistas e não bolsistas, esta última iniciada após a publicação do resultado final da Etapa I.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Etapa	Período / Data
Publicação do Edital	16/10/2026
Período de inscrições para todos os perfis	17/10/2026 a 23/10/2026
– Etapa I: Análise e avaliação das candidaturas de Tutor(a), Co-tutor(a), Preceptor(a) e Orientador(a)	27/10/2026 e 28/10/2026
Resultado preliminar da Etapa I	29/10/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa I	30/10/2026 e 31/10/2026
Análise dos recursos da Etapa I	03/11/2026
Resultado dos recursos e resultado final da Etapa I	04/11/2026
– Etapa II: Avaliação e classificação das candidaturas estudantes pela CLAA, com apoio do(a) Tutor(a) selecionado(a)	05/11/2026 a 10/11/2026
Resultado preliminar da Etapa II	11/11/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Etapa II	12/11/2026 e 13/11/2026
Análise dos recursos da Etapa II	16/11/2026 e 19/11/2026
Resultado dos recursos e resultado final da Etapa II	25/11/2026
Convocação e apresentação da documentação complementar	26/11/2026
Assinatura dos Termos de Compromisso	27/11/2026
Início das atividades	01/12/2026

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

As datas previstas no Cronograma deste Edital poderão ser alteradas, se necessário, pela CLAA.

10. Das Bolsas (Do Valor e Da Vigência)

10.1. As bolsas poderão ser concedidas durante o período de execução do Programa, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, observadas a vigência dos projetos, a permanência e o cumprimento das condições exigidas para participação, bem como os limites, procedimentos e prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o Programa AfirmasUS.

10.2. A participação no Programa AfirmasUS na condição de bolsista não gera vínculo empregatício com o Ministério da Saúde ou com a Uesb.

10.2.1. A participação na condição de não bolsista não gera direito ou expectativa de direito à concessão de bolsa, ressalvada eventual substituição de bolsista, observada a ordem de classificação, os requisitos da respectiva vaga e as normas do Programa.

10.3. As bolsas serão concedidas, conforme o perfil do(a) participante, nos seguintes valores mensais, observados os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde para o Programa AfirmasUS:

I – estudante bolsista: R\$ 700,00 (setecentos reais), ressalvado o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para estudante do curso de Odontologia, quando aplicável;

II – Tutor(a): R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais);

III – Orientador(a) de Serviço com formação de nível médio: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais);

IV – Orientador(a) de Serviço com formação de nível superior: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

10.4. O pagamento das bolsas será realizado conforme os procedimentos, condições e cronograma estabelecidos pelo Ministério da Saúde, condicionado à manutenção dos requisitos de participação, ao cumprimento das atividades previstas e aos procedimentos de acompanhamento e validação exigidos pelo Programa.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (77) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

10.5. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas hipóteses previstas na regulamentação do Programa AfirmasUS, inclusive em razão de desligamento do(a) participante, perda dos requisitos de participação, descumprimento injustificado das atividades ou demais situações que impeçam a continuidade de sua vinculação ao Programa, assegurados os procedimentos aplicáveis.

11. Das Disposições Finais

11.1. A Uesb adotará, no âmbito de suas competências, medidas destinadas a favorecer a permanência e a continuidade da participação dos(as) estudantes no Programa AfirmasUS em situações de gestação, puerpério, adoção ou guarda judicial para fins de adoção, observadas as normas institucionais e a regulamentação do Programa.

11.2. A inscrição neste processo seletivo implica ciência e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital e das normas aplicáveis ao Programa AfirmasUS.

11.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa, inexata ou de irregularidade na documentação apresentada, bem como do não atendimento aos requisitos de elegibilidade estabelecidos neste Edital, poderá implicar o indeferimento da inscrição, a desclassificação ou o desligamento do(a) participante, conforme o momento em que a irregularidade for identificada, observados os procedimentos aplicáveis.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela CLAA, observadas as normas que regulamentam o Programa AfirmasUS, o Edital SGTES/MS nº 27/2026, as normas institucionais da Uesb e os demais atos normativos aplicáveis.

Parágrafo único. Quando a matéria ultrapassar as competências da CLAA, a questão será encaminhada à instância institucional ou ao órgão competente para apreciação.

11.5. Os anexos integram este Edital para todos os fins e estarão disponíveis juntamente com o instrumento convocatório na página institucional da Uesb.

11.6. Eventuais alterações ou retificações deste Edital serão divulgadas na página institucional da Uesb, passando a integrá-lo para todos os fins.

11.6.1. Quando a alteração afetar requisitos de participação, critérios de avaliação, documentação exigida, distribuição de vagas ou outra condição capaz de interferir na

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

formulação da candidatura, será assegurada, quando necessária, a adequação dos prazos do processo seletivo.

11.7. O resultado deste processo seletivo permanecerá válido durante a execução dos respectivos projetos AfirmasUS, exclusivamente para fins de convocação de candidatos(as) classificados(as) em cadastro de reserva, observadas a manutenção dos requisitos de elegibilidade e as normas relativas à substituição de participantes.

Vitória da Conquista - BA, 15 de outubro de 2026.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA

REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600